

PROJETO DE LEI N° 68/2018

*Denomina logradouro Público:
“Rua Kênia Cristine Guimarães”*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Rua Kênia Cristine Guimarães”** o logradouro público (Rua 04) desta cidade de Itaúna, MG, localizado no Condomínio Alphaville II, que tem seu início na Rua 03 do condomínio Alphaville Vale dos Ipês, passa pelas quadras 06 e 05, Rua Maria Bernadina, quadras 03 e 04, Rua Romão Moreira, quadras 01 e 02 e tem seu termino na propriedade Marco Túlio Gonçalves de Sousa.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 02 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Vereador

Justificativa

Kênia Cristine Alves Guimarães

Kênia Cristine Alves Guimarães, nascida em 17 de junho de 1986, em Itaúna, filha de José Carlos Guimarães e Elizabeth Alves Guimarães. Foi uma criança extremamente especial, tinha muitas crises convulsivas e fazia uso de muitos medicamentos, mas mesmo com suas limitações foi sempre muito feliz. Porém, na noite do dia dezesseis de junho de 2010, foi necessário encaminhá-la para o hospital, quando veio a falecer dentro do carro com seus pais e sua tia querida. Uma tristeza enorme tomou conta de todo o nosso mundo, na nossa vida. Com o passar do tempo, conseguimos entender que, Este grandioso Deus e Amado Mestre Jesus, encaminharia o espírito de nossa grandiosa Kênia Cristine Alves Guimarães ao maior sentido evolutivo e com muita luz, o que é mérito dela.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2018.

Anselmo Fabiano Santos

Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N°. 68/2018**

Hudson Bernardes
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/08/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 68/2018, que “Denomina logradouro público “Rua Kênia Cristine Guimarães”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar logradouro público a Rua 04, localizada no Bairro Alphaville II, homenageando uma criança extremamente especial que apesar de suas limitações foi sempre muito feliz.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

*Hudson Bernardes
Presidente - Relator*

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2018.

*Anselmo Fabiano Santos
Membro*

*Lacimar Cezário da Silva
Membro*